

Matrícula nº 169.099 realizada aos 02 de agosto de 2.022, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº "47" (quarenta e sete) da quadra "T" (tê), do loteamento denominado "**CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BÁRBARA**", situado no Município e Comarca de Iguape/SP, mede 6,00 metros de frente para a Rua Mirante de Santa Barbara; mede 13,00 metros de fundos, onde confronta com o lote 48; mede 24,00 metros do lado direito, de quem do imóvel olha para a rua, confrontando com a Rua da Fraternidade, e do lado esquerdo, no mesmo sentido, mede 30,00 metros confrontando com o lote 46, encerrando a área de 292,27 metros quadrados. **REGISTRO ANTERIOR:** Loteamento inscrito na Matrícula 148.381, em 14/11/1995. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 15.0189.0047. **PROPRIETÁRIO:** **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BÁRBARA INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ 55.675.185/0001-26, com sede na Rua Dona Veridiana, 100, conjunto 13, sala 3, Jardim Santa Cecília, São Paulo/SP. A Oficiala Designada, \_\_\_\_\_ (Luciana Alves de Matos Martins).

**AV.1. PENHORA.** Em 03/05/2023.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 17/04/2023, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 4º Ofício Cível do Foro Regional da Comarca de Santo Amaro/SP, escrivã diretor: Carlos Roberto Munaretto, relativa aos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** 0006686-702021, proposta por **MARIA LUCIANA GADELHA DE OLIVEIRA**, CPF 221.804.158-85, contra **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BARBARA INCORPORAÇÕES LTDA**, CPF 55.675.185/0001-26, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 6.143,11. **DEPOSITÁRIO:** **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BARBARA INCORPORAÇÕES LTDA**. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 06/12/2017 às folhas: 62. Eu, \_\_\_\_\_ (Leci Barbosa Messias de Oliveira), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, \_\_\_\_\_ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 70.268, de 18/04/2023.

**AV.2. PENHORA.** Em 21/07/2023.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 06/07/2023, PH 000473569, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 4ª Vara Cível do Foro Regional Vila Prudente, da Comarca de São Paulo/SP, escrivã diretora: Raquel Barreto de Araújo Oliveira, relativa aos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** 0002879.55.2020.8.26.0009, proposta por **ARMANDO VIRGINIO DE OLIVEIRA**, CPF 419.959.024-20, contra **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BARBARA INCORPORAÇÕES LTDA**, CPF 55.675.185/0001-26, e **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM TERRAS DE SANTA BARBARA**, CNPJ 00.370.677/0001-11, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 5.763,36. **DEPOSITÁRIO:** **CLUBE DE CAMPO TERRAS DE SANTA BARBARA INCORPORAÇÕES LTDA**. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. Data da decisão: 17/08/2018, às folhas: 92. Selo Digital: 119735331000AV2M16909923Q. Eu, \_\_\_\_\_ (Amanda Prado Pereira), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, \_\_\_\_\_ (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 70.920, de 07/07/2023.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,27**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)